



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº.12/2016/PROGRAD/UFSC**  
**SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**  
**ENGENHARIA CIVIL**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) – **ENGENHARIA CIVIL**:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído pela Lei 11.180/2005 e, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Neste edital é ofertada 1 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET – **ENGENHARIA CIVIL**.

## **3. REQUISITOS**

3.1 Os requisitos para realizar a inscrição, concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) do PET neste edital são:

- I – trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFSC;
- II - ter título de doutor, ou excepcionalmente de mestre;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa, função gratificada (FG) ou exercer cargo de direção (CD);
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao processo seletivo;
- V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão (com participação de alunos de graduação) nos três anos anteriores ao processo seletivo.

3.2 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser apresentados no Currículo Lattes e no Memorial Descritivo e comprovados mediante o Plano e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD) do candidato.

3.3 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.4 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET – **ENGENHARIA CIVIL**, o(a) candidato(a) deverá comprovar (por meio do PAAD) que está lotado no Departamento de **ENGENHARIA CIVIL** e ministra disciplinas oferecidas por este departamento em cursos de graduação na UFSC.

#### 4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de **dez** horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu; e
- X - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: das 8:30 h do dia 15/09/2016 às 8:30 h do dia 23/09/2016.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: os documentos de inscrição relacionados no Item 7.2 deverão ser apresentados de duas formas:

I- via *e-mail* ([prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br));

II- entrega física em um envelope no 2º Piso do Prédio da Administração Central da UFSC (Reitoria), na PROGRAD.

§ 1º Os documentos enviados por *e-mail* (subitem I) devem ser salvos com o nome do grupo PET, seguido do nome do candidato, em formato pdf, conforme o exemplo: PET.CIVIL.NomeSobrenome.pdf.

§ 2º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por *e-mail* não recebido por qualquer motivo;

§ 3º A formalização da entrega de documentos por *e-mail* se dará com o recebimento de um *e-mail* resposta acusando o recebimento.

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I - Interlocutor PET na UFSC;
- II- Dois Membros Institucionais do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- III- Um representante da PROGRAD;
- IV - Um(a) Tutor(a) PET (docente) membro do CLAA;
- V - O(A) coordenador(a) do Curso de Graduação em **ENGENHARIA CIVIL** da UFSC ou um(a) representante por ele indicado;
- VI – Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo PET – **ENGENHARIA CIVIL** da UFSC.

## 7. DASELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I - Inscrição: entrega (digital e física) dos documentos solicitados no item 7.2 deste edital;
- II - Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, com comprovação baseada no PAAD e no sistema de registro de ações de extensão e pesquisa- (NOTES e/ou SIGPEX), conforme o disposto no Item 7.2 e Anexo II deste Edital;
- III - Avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades.

7.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- II - Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ensino e/ou extensão, assim como de que não recebe função gratificada (FG) ou exerce cargo de direção (CD);
- III - Declaração do(a) candidato(a) com a anuência do Chefe do Departamento, na qual o(a) candidato(a) estiver lotado de que o(a) docente possui a disponibilidade para dedicar dez horas semanais ao PET sem prejuízo das atividades de seu departamento (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).
- IV - Cópia do Título de Doutor ou excepcionalmente de Mestre;
- V-Currículo Lattes e Memorial Descritivo, com a documentação comprobatória das atividades a partir de 1º de agosto de 2013 (PAAD dos semestres 2013-2, 2014-1, 2014-2, 2015-1, 2015-2, 2016-1; NOTES e/ou SIGPEX dos projetos de pesquisa e extensão, portarias e certificados), organizados na mesma sequência dos itens constantes no Anexo II deste Edital;
- VI-Tabela constante no Anexo II deste edital preenchida;
- VII- Projeto de Continuidade das Atividades, no qual o(a) candidato(a) descreve o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET; bem como o planejamento de intenções de novas atividades para exercício.

*Parágrafo único* Os documentos acima devem ser encadernados em dois volumes, a saber: **Volume I** contendo os documentos listados nos subitens I a VI; **Volume II**

contendo o documento listado no subitem VII (Projeto de Continuidade das Atividades).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Os critérios de seleção seguirão as orientações a seguir:

- I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2 deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.
- II - A avaliação do Currículo e do Memorial levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação. O (a) candidato (a) deve pontuar em todos os três pilares (ensino, pesquisa e extensão) para ser classificado.
- III - A avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades levará em consideração:
  - a) Conhecimento do Programa e identificação com objetivos do PET;
  - b) Conhecimento sobre as atividades do Projeto atual de tutoria;
  - c) Consistência, relevância, inovação, originalidade e exequibilidade das propostas de ensino, pesquisa e extensão;
  - d) Capacidade da proposta de divulgar o programa por meio dos seus resultados esperados;
  - e) Articulação demonstrada com o projeto político-pedagógico do curso.

8.2 A avaliação do Currículo Lattes/Memorial Descritivo e do Projeto de Atividades será realizada individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item (Currículo lattes/Memorial Descritivo e Projeto de Atividades).

8.3 As notas atribuídas a cada candidato serão registradas em uma planilha que será entregue ao secretário da Comissão de Seleção na reunião de avaliação. A reunião de avaliação será reservada à Comissão de Seleção, facultada a presença de membros do CLAA (sem direito a voto). As planilhas ficarão sob a responsabilidade do secretário até apuração da média final de cada candidato.

8.4 A apuração das notas será realizada em sessão da Comissão de Seleção, sendo facultada a presença de membros do CLAA e dos candidatos(as) ao processo seletivo.

8.5 As notas parciais terão pesos iguais para compor a nota total final de cada avaliador conforme a descrição abaixo. Será realizada uma média aritmética entre as notas apresentadas por cada avaliador para compor a nota final do(a) candidato(a).

- I - À avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo será atribuído Peso 5;
- II - À avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades será atribuído Peso 5.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os

seguintes:

I - Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de docência como professor efetivo na UFSC.

8.7 Somente serão consideradas para fins de avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo as produções nos semestres: 2013-2, 2014-1, 2014-2, 2015-1, 2015-2, 2016-1.

8.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O resultado final da seleção será divulgado na página da PROGRAD.

## **10. RECURSOS**

10.1. Os recursos ao indeferimento da inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) dentro do prazo do Item 12 (Cronograma) deste Edital.

10.2. Os recursos ao resultado do processo seletivo devem ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFSC, na Reitoria, dentro do prazo do Item 12 (Cronograma) deste Edital.

## **11 . DA BOLSA DE TUTORIA**

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital o valor da bolsa de Tutor(a) PET é R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>	<b>Local</b>
14/09/2016	Publicação do Edital	<a href="http://prograd.ufsc.br">http://prograd.ufsc.br</a>
15/09/2016 a 23/09/2016	Período de inscrição (até 8:30 h do dia 23/09)	PROGRAD
23/09/2016	Publicação da lista de inscrições deferidas (14 h)	<a href="http://prograd.ufsc.br">http://prograd.ufsc.br</a>
23/09/2016	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (das 14 h até às 16 h).	<a href="mailto:prograd@contato.ufsc.br">prograd@contato.ufsc.br</a>
23/09/2016	Homologação das inscrições após recurso (17:30 h)	<a href="http://prograd.ufsc.br">http://prograd.ufsc.br</a>
26 e 27/09/2016	Processo de avaliação do Currículo Lattes, Memorial Descritivo e Projetos de Continuidade das Atividades pela Comissão	PROGRAD
29/09/2016	Divulgação do Resultado	<a href="http://prograd.ufsc.br">http://prograd.ufsc.br</a>
30/09/2016	Período destinado aos Recursos (até 17 h)	<a href="#">PROTOCOLO GERAL DA UFSC. REITORIA</a>
03 a 05/10/2016	Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção. Publicação do Resultado Final da Seleção Homologação do resultado pelo CLAA	PROGRAD/ <a href="http://prograd.ufsc.br">http://prograd.ufsc.br</a>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA.

13.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) ou pelo telefone 3721-2994.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Florianópolis, 14 de Setembro de 2016.

**PROF. FELÍCIO WESSLING MARGOTTI**  
Pró-Reitor de Graduação UFSC  
**ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD**



## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: (    )	Celular: (    )	
E-mails:			
CPF nº:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 12/2016, da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis,      de setembro de 2016.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO 2

### Planilha de avaliação do currículo/memorial\*

Candidato:

Edital:

Item avaliado		Fator multiplicador	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato em cada item	Comprovação
<b>TITULAÇÃO</b>	Doutorado=10 pontos Mestrado=5 pontos	1	10		Diploma
	<b>Subtotal A Titulação</b>		<b>10</b>		
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	Disciplinas ministradas na graduação	horas/semana x (semestres) x 0,05	3,5		PAAD
	Orientação de monitoria, TCC, iniciação científica e bolsas de extensão na graduação	horas/semana x (semestres) x 0,3	3,5		PAAD ou certificado
	Participação em conselhos acadêmicos: Coordenação do curso, núcleo docente estruturante, comissão de atividades complementares, comissão de TCC, tutoria do PET, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), comissão de seleção do PET e outras comissões relacionadas com a graduação	horas/semana x (semestres) x 0,10	3,0		PAAD ou portaria
	<b>Subtotal B Ensino</b>		<b>10</b>		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	Número de projetos de pesquisa cadastrados no lattes com inserção de alunos de graduação (somente pontuarão projetos com duração de um semestre ou mais)	0,25 por projeto x semestres	3		NOTES ou SIGPEX
	Grupos de pesquisa do CNPq com inserção de alunos de graduação	1 por grupo quando líder 0,5 por grupo quando participante	1		Espelho do Grupo
	Horas dedicadas a projetos de pesquisa no período avaliado	0,25 por hora no PAAD x semestres	2		PAAD

	Artigos científicos publicados tendo aluno de graduação como coautor	<b>Qualis A1</b> - 1,0 por artigo <b>Qualis A2</b> - 0,8 por artigo <b>Qualis B1</b> - 0,6 por artigo <b>Qualis B2</b> - 0,4 por artigo <b>Qualis B3 e B4</b> - 0,2 por artigo <b>Qualis B5 e revistas sem Qualis, manuais técnicos publicados-</b> 0,1 por artigo	2		Página inicial do artigo ou manual
	Resumos e/ou trabalhos completos publicados em anais de eventos tendo aluno de graduação como coautor	0,1 por trabalho	1		Certificado ou página dos anais que contenha o título do trabalho e o nome dos autores
	Prêmios recebidos eventos tendo aluno de graduação como coautor	0,2 por prêmio	1		Certificado
	<b>Subtotal C Pesquisa</b>		<b>10</b>		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	Número de projetos de extensão cadastrados no lattes com inserção de alunos de graduação (somente pontuarão projetos com duração de um semestre)	0,25 por projeto x semestres	4		NOTES
	Horas dedicadas a projetos de extensão no período avaliado	0,25 por hora no PAAD x semestres	4		PAAD ou NOTES
	Eventos ou Cursos de Extensão organizados em parceria com alunos de graduação	1 por evento quando coordenador	2		NOTES
	<b>Subtotal D Extensão</b>		<b>10</b>		
	<b>Total (A+B+C+D) ÷ 4</b>		<b>10</b>		

\* Será considerada atuação efetiva na graduação a participação do candidato em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou seja, o candidato que receber zero em um ou mais dos três pilares (na media aritmética composta das notas de todos os avaliadores) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.